



COMUNICADO aos Associados do SINCOFARMA/GO

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

Assunto: Trabalho em domingos e Feriados

Prezados Associados do SINCOFARMA/GO,

O SINCOFARMA/GO, cumprindo com suas funções institucionais de informar, defender e preservar os direitos de seus representados, traz abaixo o seu entendimento em relação a permissão do trabalho em farmácias e drogarias em domingos e feriados.

No dia 14/11/2023, o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Portaria 3.665/23, que revogou alguns trechos da Portaria MTP nº 671, a qual autorizou o funcionamento permanente em domingos e feriados de diversas atividades, dentre elas Farmácias e Drogarias.

Entretanto, é importante ressaltar que a Lei nº 11.603, de 5 de dezembro de 2007, prevê a possibilidade de trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizada na Convenção Coletiva de Trabalho e observada a legislação municipal. Essa legislação regulamenta a importância de se adequar às necessidades do comércio às realidades locais e às negociações coletivas.

Por outro lado, entendemos que as Farmácias e Drogarias possuem função social relevante, além de desempenhar um papel de grande interesse público no que diz respeito à promoção da saúde local.

Assim, em virtude de suas especialistas e características únicas, esses

estabelecimentos não podem ser tratados da mesma forma que o comércio em geral.

De igual forma é o entendimento predominante do Judiciário ao reconhecer que as Farmácias e Drogarias, por serem atividades essenciais e de relevante função social, podem funcionar aos domingos e feriados, observado a legislação local.

Diante desse contexto e considerando o interesse público na disponibilidade de produtos farmacêuticos e serviços de saúde, o SINCOFARMA/GO, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Goiás, manifesta seu entendimento de que o trabalho em domingos e feriados nas Farmácias e Drogarias é justificável e compatível com a legislação vigente, devendo ser observada, entretanto, a legislação de cada município em relação ao funcionamento (alguns municípios goianos permitem o funcionamento em regime de plantão).

Ressaltamos a importância de se considerar a relevância desses estabelecimentos para a comunidade e a necessidade de garantir o acesso a medicamentos e produtos de saúde, mesmo em dias não úteis.

Caso tenham dúvidas ou precisem de assistência adicional, não hesitem em entrar em contato com o SINCOFARMA/GO. Estamos aqui para apoiar e orientar vocês em todos os assuntos relacionados ao setor farmacêutico.

Atenciosamente,

Dr. Hugo Lelis Pereira
Assessor Jurídico
OAB/GO - 35.577

Dr. João Aguiar Neto
Presidente – Sincofarma/Go